

PORTARIA N.º 293, DE 05 DE JULHO DE 2013.

“Determina a instauração de sindicância administrativa para averiguar o desaparecimento de bens patrimoniais e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o disposto na Portaria n.º 128-A, de 15.03.2006, que constitui a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg e dá outras providências, e suas alterações posteriores;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo administrativo n.º 1.915/11;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa em face da servidora **A. S.**, matrícula funcional n.º 1187, para averiguar desaparecimento de bens patrimoniais descritos no processo administrativo acima epígrafado, sob a responsabilidade da referida servidora, devendo apurar também, os atos conexos.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

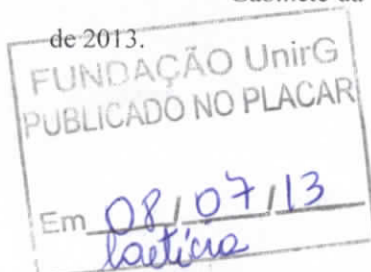
Art. 3º - Determinar, para melhor elucidação dos fatos, o apensamento dos autos do processo administrativo disciplinar n.º 1.915/2011.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 291 de 02 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de julho



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013